



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



ERRATA DO CONTRATO Nº 048/2014 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a vigência redigida na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 048/2014-GMB, assinado em 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição de nº 12.674, de 17 de outubro de 2014, Fl.5, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA


15.1 - O prazo contratual será de 30 de dezembro podendo ser prorrogado em igual período em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 - O prazo contratual será da data de assinatura até 30 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado em igual período em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 17 de outubro de 2019.


ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Almir Augusto Ferreira da Silva
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
MAT 0023990-015

Missão: "Promover Segurança Preventiva"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2014/GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a vigência e a data de assinatura redigida no Extrato do Contrato n° 048/2014/GMB, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição de n° 12.674, de 17 de outubro de 2014, Fl.5, nos seguintes termos:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 24 DE SETEMBRO DE 2014 A 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DA ASSINATURA: 24.09.2014

Leia-se:

VIGÊNCIA: DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 A 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2014

Belém, 17 de outubro de 2014.


ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém
Almir Augusto Ferreira da Silva
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
MAT. 0023990-015

PORTARIA Nº 504/2019 – PMB, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº 74.245 de 14.02.2013;

Considerando a Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura do Gabinete do Prefeito, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores GABRIEL COUTO CAMPOS RIBEIRO, matrícula: 0426709/020, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018-GAB.P, firmado entre o Gabinete do Prefeito e a empresa BRASIL RENT A CAR LTDA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou déficits observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), deste Gabinete, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor CAMILO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 0433292-024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria permanece até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA LUCILENE REBELO PINHO

Chefe de Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO – Processo nº 2019/001835951

Considerando o Memorando nº 050/2019/C.Conv. (fls.02), emitido pela Assessora Elsie Pimentel, que informa o término da vigência do Contrato nº 011/2018, celebrado entre este Gabinete do Prefeito e a empresa BRASIL RENT A CAR LTDA;

Considerando o interesse da Brasil Rent a Car Ltda em renovar o supramencionado Contrato, conforme demonstrado através do Ofício nº 002/2019, da lavra da Sra; Sheila Marçal (fls. 15);

Considerando o Parecer Jurídico nº 142/2019 - Assessoria do Gabinete do Prefeito, da lavra da Assessora Stephanie Menezes da Costa, que conclui pela possibilidade legal de prorrogação do Contrato em epígrafe, em razão da natureza contínua (fls. 100/104);

Considerando que os preços da contratada BRASIL RENT A CAR LTDA, encontram-se compatíveis com a média dos praticados no mercado, conforme demonstrado às fls. 118/135 e 136, através da cotação de preços e "PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS", respectivamente, comprovando a vantajosidade em prorrogar o presente Contrato;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária (DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA nº 195/2019), conforme demonstrado pela Coordenadora do Núcleo Setorial de Planejamento – NUSP/GAB.P, Sra. Tânia Maria Costa Azevedo, às fls. 141/142;

Considerando o Parecer Jurídico nº 147/2019 - Assessorado Gabinete do Prefeito (fls. 150/153), da lavra da Assessora Stephanie Menezes da Costa, que aprova a Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018, constante às fls. 143/145 e

Considerando o Parecer nº 365/2019-CI/GAB (fls. 154/157), emitido pelos membros do Controle Interno, Dra. Ana Patrícia P. da Costa, Dra. Bárbara Michele Telles Barros e Dra. Socorro Suely M. Rodrigues, cujos termos corroboram os supramencionados Pareceres Jurídicos,

APROVO A SUPRACITADA MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO, E AUTORIZO A PRORROGAÇÃO, pelo período de 18 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2020, do Contrato nº 011/2018, celebrado entre o Gabinete do Prefeito e o BRASIL RENT A CAR LTDA, no valor de R\$278.820,00 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), pelo que deve ser providenciada a emissão do respectivo Empenho e elaboração do competente Termo Aditivo.

Em, 08 de outubro de 2019.

MARIA LUCILENE REBELO PINHO

Chefe de Gabinete

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018-GAB/PMB

PARTES: MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA BRASIL RENT A CAR LTDA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018-GAB/PMB: O presente Termo Aditivo a Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doz) meses.

VIGÊNCIA: 12 meses, com início de 18/10/2019 e término 18/10/2020.
MODALIDADE: Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços do tipo "Menor preço por item".
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018-GAB/PMB: R\$278.820,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 2.01.21.04.122.0007; Projeto Atividade: 2162; Sub-Ação: 002; Tarefa: 004; Elemento de Despesa: 33.90.39.13; Fonte: 1001010000.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA LUCILENE REBELO PINHO/GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA: JOSIANNY DO SOCORRO RUSEF ROSA /BRASIL RENT A CAR LTDA.

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB**ERRATA DO CONTRATO Nº 048/2014 – GMB**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a vigência redigida na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 048/2014-GMB, assinado em 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição de nº 12.674, de 17 de outubro de 2014, Fl.5, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 – O prazo contratual será de 30 de dezembro podendo ser prorrogado em igual período em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 – O prazo contratual será da data de assinatura até 30 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado em igual período em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 17 de outubro de 2019.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014/GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a vigência e a data de assinatura redigida no Extrato do Contrato nº 048/2014/GMB, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição de nº 12.674, de 17 de outubro de 2014, Fl.5, nos seguintes termos:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 24 DE SETEMBRO DE 2014 A 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DATA DA ASSINATURA: 24.09.2014

Leia-se:

VIGÊNCIA: DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 A 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2014

Belém, 17 de outubro de 2019.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**PORTARIA Nº 3.110/2019 - GABS DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 25193/2018 GDOC/SESMA(Digital) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, ao servidor ANDRE COUTINHO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2025639-010, ocupante do cargo de Agente de Bem-Estar Social – AUX.18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio, referente aos triênios 01.11.2009 a 31.10.2012; 01.11.2012 a 31.10.2015 e de 01.11.2015 a 31.10.2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de outubro de 2019.

Soraya Assad Zaidan

Directora

Marcia Elena da Costa Monteiro

Chefe

Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 3.111/2019 - GABS DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);